



CONSELHO DA
UNIÃO EUROPEIA

Bruxelas, 11 de Outubro de 2007
(OR. en)

Dossier interinstitucional:
2005/0260 (COD)

10076/07
COR 3

AUDIO 26
TELECOM 77
CONSOM 75
PI 24
CODEC 596

ACTOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS: CORRIGENDA

Assunto: Posição comum adoptada pelo Conselho tendo em vista a aprovação da directiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Directiva 89/552/CEE do Conselho relativa à coordenação de certas disposições legislativas, regulamentares e administrativas dos Estados-Membros relativas ao exercício de actividades de radiodifusão televisiva

Na página 48 do documento 10076/07, na nota de pé de página do último período do ponto 7) do artigo 1.º

(*i.e.* no texto da nota de pé de página relativa ao n.º 4 do *artigo 3.º-G*, no **Capítulo II-A** da Directiva 89/552/CEE do Conselho):

Onde se lê: "Quatro anos a contar da data de entrada em vigor da presente directiva."

Deve ler-se: "**Dois** anos a contar da data de entrada em vigor da presente directiva."